

Fórum Estadual de Educação do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 11 de maio de 2026

**Relembrando nossa
reunião em
10/02/2026**

Assuntos abordados e encaminhamentos da reunião de 10/02

1. Apresentação da Portaria **SEDUC/RS nº 1004/2025**, com a **definição dos integrantes do Fórum, sendo 30 da Sociedade Civil e 06 da SEDUC.**
 - **Portaria SEDUC/RS nº 163/2026- Retificação de representantes e inclusão da ASSERS**
2. Indicação de oito representantes do Fórum para a formação extraordinária do MEC

Assuntos abordados e encaminhamentos da reunião de 10/02

3. Disponibilização do material elaborado pelo Conselho Estadual de Educação sobre Monitoramento do Plano Estadual de Educação 2014-2024, conforme [link](https://rsgovbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/joao-falkembach_ceed_rs_gov_br/IQDPuy3UaxwAS6yMeT0y73WnAQdrliqmiDKVCUafKC9RZI8):

https://rsgovbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/joao-falkembach_ceed_rs_gov_br/IQDPuy3UaxwAS6yMeT0y73WnAQdrliqmiDKVCUafKC9RZI8

Assuntos abordados e encaminhamentos da reunião de 10/02

4. Fórum Estadual definiu que a comissão gestora teria composição reduzida (sugestão: 10 pessoas), garantindo representatividade e disponibilidade para trabalho contínuo e que os demais integrantes do Fórum comporiam as equipes técnicas.

- **Comissão gestora foi definida e publicada na Portaria nº 218/2026, em 19/03/2026**
- **Elaboração das sugestões dos eixos temáticos para**

Composição da Comissão Gestora Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Titular: Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Suplente: Néri Teresinha Flor de Barcelos

DIRIGENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Titular: Nádyá Pesce da Silveira.

Suplente: Irma Antonieta Gramkow Bueno.

CONSÓRCIO DAS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS GAÚCHAS - COMUNG

Titular: Cátia Maria Nehring

Suplente: Regina Urmersbach.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CÍRCULO DE PAIS E MESTRES - FEDERAÇÃO ACPM

Titular: Antônio Maria Melgarejo Saldanha.

Suplente: Carla Tatiana Labres dos Anjos.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINEPE/RS

Titular: Hilário Bassoto.

Suplente: Oswaldo Dalpiaz

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

Titular: Amélia Bampi.

Suplente: Maria Luiza Rodrigues Flores.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS

Titular: Cristiane Veridiana Martin.

Suplente: Sandra Mariz Negrini.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEED/RS

Titular: Marcia Adriana de Carvalho.

Suplente: Fátima Anise Rodrigues Ehlert.

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME/RS

Titular: Charles Henrique Rosa dos Santos.

Suplente: Fabiane Bitello Pedro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL/COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Magda Ely da Siva

Suplente: Vera Beatriz Müller da Cruz.

O papel da Comissão Gestora na elaboração dos Planos Decenais

COMISSÃO GESTORA ESTADUAL



coordena o processo de elaboração do Plano Estadual de Educação e acompanha as ações de elaboração dos Planos Municipais de Educação

COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL



Coordena o processo de elaboração dos Planos Municipais de Educação

Missão Central:

Coordenar o Planejamento Decenal

O que é a Comissão Gestora?

É o órgão colegiado responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do PEE ou PME.

Atua como ponto focal entre o poder público, a sociedade civil e o Poder Legislativo durante todo o ciclo de planejamento.

Por que ela é indispensável?

A existência de uma comissão gestora estruturada assegura que o plano não seja apenas um documento técnico, mas um pacto coletivo legítimo — construído com base em diagnóstico participativo, metas realistas e estratégias validadas pelos diferentes segmentos da comunidade educacional.

Papel da Comissão Gestora Estadual

- colaborar com os municípios para que tenham condições plenas para a construção de seus planos, incluindo os mesmos cuidados e critérios que são recomendados para o Plano Estadual.

IMPORTANTE

trabalhar na formação de pessoas e em uma estrutura da cooperação técnica, que pode ter semelhanças com o trabalho que a União desenvolve em relação às unidades da Federação.

Situando as ações da Comissão Gestora

A Comissão Gestora deverá*:

Organizar calendário de discussões sobre:

- **Diagnóstico;**
- **Identificação de problemas;**
- **Objetivos;**
- **Metas e as estratégias;**
- **Sistematização de um texto-base, que servirá de referência para a formulação, pelo Executivo, de Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao parlamento para discussão e aprovação.**

*Conforme recomendação do Guia Metodológico para elaboração dos Planos Estaduais e Municipais

Organizar e Qualificar o Debate Público

Uma das responsabilidades mais estruturantes da comissão gestora é **promover um diálogo amplo e qualificado** sobre a proposta do plano educacional.

Envolvimento da Comunidade

A comissão deve mobilizar ativamente estudantes, professores, gestores, famílias e representantes da sociedade civil para contribuir com o diagnóstico da realidade educacional local.

Identificação dos Problemas

O debate público orientado pela comissão permite identificar coletivamente os principais desafios educacionais do estado ou município, conferindo legitimidade às escolhas feitas no plano.

Proposição Participativa

A partir desse diálogo, a comunidade contribui diretamente com a proposição de objetivos, metas e estratégias que reflitam as necessidades reais do território.

Sistematizar o Texto-Base e Preparar o Projeto de

Lei

Compilação das Contribuições

A comissão é responsável por reunir, organizar e sistematizar todas as contribuições recebidas nas etapas de consulta pública, transformando-as em um **texto-base coeso e tecnicamente fundamentado**.

Análise de Viabilidade

Antes de incorporar as propostas ao Projeto de Lei, a comissão deve analisar a viabilidade das mudanças sugeridas, avaliando aspectos legais, orçamentários e institucionais que condicionam sua execução.

Formulação do Projeto de Lei

Com base na análise de viabilidade, a comissão faz as adequações necessárias e prepara o PL para ser encaminhado ao Poder Executivo. Essa etapa exige rigor técnico e político para garantir que as aspirações sociais sejam traduzidas em norma jurídica exequível.

Validação com o Executivo

O conteúdo final do projeto deve ser **validado junto ao Poder Executivo**, assegurando coerência com as políticas públicas vigentes e viabilizando a sanção e implementação do plano.

Síntese das Responsabilidades da Comissão Gestora

As atribuições da comissão gestora abrangem todo o ciclo de elaboração do Plano Estadual ou Municipal de Educação — desde a mobilização social até o acompanhamento legislativo.

01

Promover o Debate Público

Organizar audiências, seminários e consultas que envolvam amplamente a comunidade educacional na elaboração do diagnóstico e na proposição de metas.

03

Sistematizar e Formular o PL

Compilar contribuições, analisar viabilidade, redigir o texto-base e preparar o Projeto de Lei validado com o Poder Executivo.

02

Estruturar Agenda e Metodologia

Definir cronograma, mecanismos de participação e procedimentos técnicos que garantam a qualidade e a legitimidade do processo.

04

Acompanhar o Legislativo

Monitorar a tramitação do PL, manter o diálogo com a sociedade civil e articular politicamente para preservar as escolhas coletivas do plano.

❏ Ponto-chave: A comissão gestora é o elo entre participação social, técnica e institucionalidade — sua atuação qualificada é condição indispensável para que o PEE ou PME seja um instrumento real de transformação educacional.

Cabe à comissão gestora e aos gestores dos sistemas e das redes de ensino, em colaboração com os Conselhos e Fóruns de Educação:

- a adoção de mecanismos, processos e ações para estruturar:
 - uma metodologia
 - uma agenda de trabalho que favoreçam **os processos de participação.**

Rede de Cooperação Técnica - PMEs

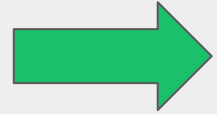
**Atividade em andamento
nos municípios**

Atuação dos Técnicos Locais

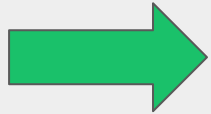


[illegible]

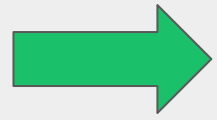
STATUS DAS ATIVIDADES DOS TÉCNICOS LOCAIS



Atividade da rede de cooperação técnica: implementação por 20 Técnicos Locais / UNDIME - SEDUC - UNCME E FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO;



Fase de formação presencial nos municípios referentes aos passos Metodológicos para elaboração dos PMEs



489 Comissões Gestoras Municipais instituídas.



Principais intercorrências:

- **falta do FME ou sem atividade**
- **mudanças de gestão em SMEs**
- **resistência de alguns municípios na implementação da CGM**
- **substituição de TLs (4)**



19 TLs já realizaram oficinas

**Onde estamos com
as atividades para o
Plano Estadual de
Educação**

1. A Lei nº 15.388, sancionada em 14 de abril de 2026, instituiu o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;



- 19 OBJETIVOS

- 73 METAS

- 8 TEMÁTICAS

- 372 ESTRATÉGIAS

- E INOVAÇÕES tais como:

ÊNFASE EM QUALIDADE, APRENDIZAGEM COM EQUIDADE, EDUCAÇÃO ÍNDIGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO INTEGRAL, PROGRAMA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E MONITORAMENTO.

Destakes da Lei nº 15.388/2026

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – diretrizes: orientações gerais que fundamentam a formulação dos objetivos, das metas e das estratégias deste PNE;



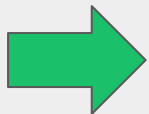
II – objetivos: mudanças esperadas, em relação aos problemas identificados, que resultem da implementação de políticas educacionais pelos governos das diferentes esferas federativas;

III – metas: referências qualitativas e quantitativas que permitem verificar o alcance das mudanças expressas nos objetivos, dentro de intervalo de tempo determinado;

IV – estratégias: ações propostas aos governos das diferentes esferas federativas para atingir os objetivos e as metas.

Destques da Lei nº 15.388/2026

Art. 6º. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus planos de educação mediante lei específica, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE.



Art. 34. Os Estados e o Distrito Federal deverão publicar, no prazo de até **12 (doze) meses** contado da publicação desta Lei, e os Municípios, no prazo de até **15 (quinze) meses**, seus planos de educação referidos no art. 6º.

Princípios da governança dos Planos Decenais

Uma boa governança dos planos educacionais apoia-se em:

- Participação social (conferências, conselhos, fóruns);
- Transparência (dados públicos, relatórios periódicos);
- Responsabilização dos gestores;
- Colaboração federativa (regime de colaboração);
- Equidade (redução das desigualdades educacionais);
- Metas claras com planejamento de longo prazo;
- Intersetorialidade

PRÓXIMOS PASSOS



1. Organizar as equipes técnicas de apoio, com o Fórum Estadual de Educação, para a implementação dos passos metodológicos para elaboração do Plano Estadual

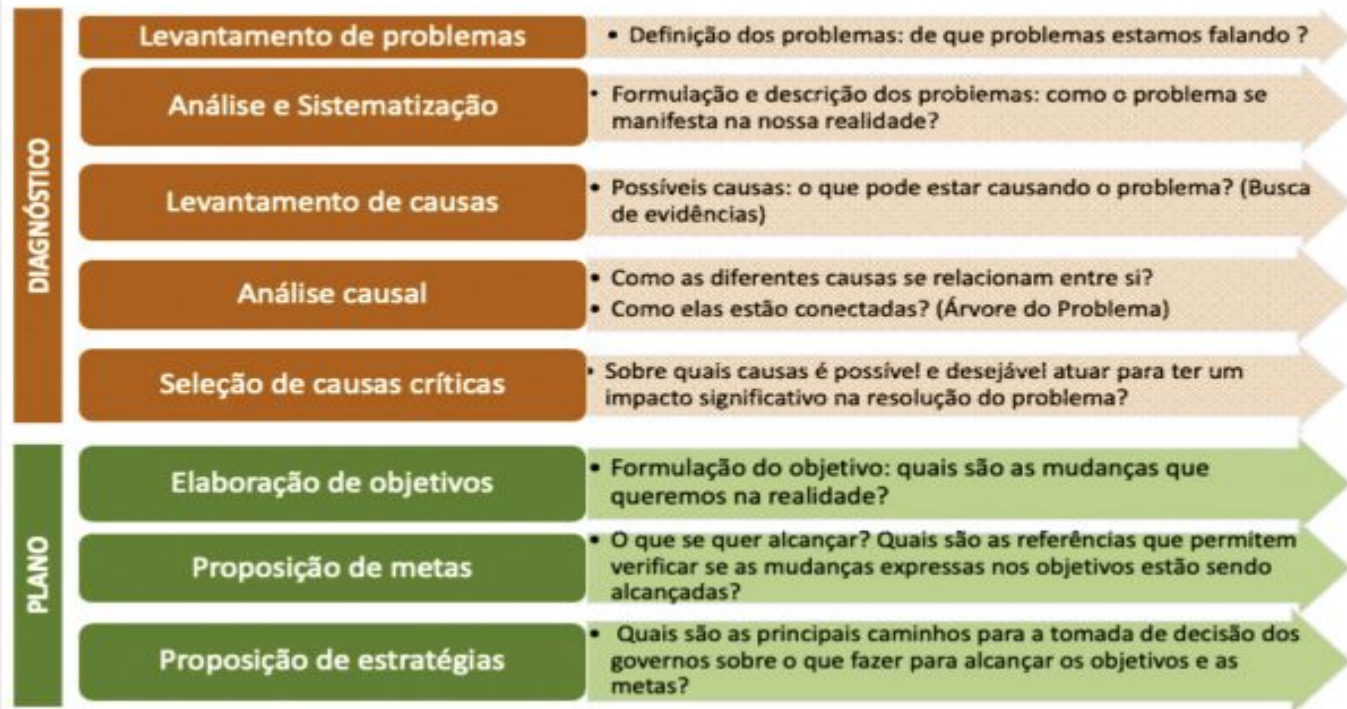


2. Elaborar plano de ação e cronograma



3. Seguir os passos metodológicos para elaboração do Plano Estadual conforme figura a seguir:

FIGURA 2 – PASSOS METODOLÓGICOS DE DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DOS PLANOS DECENAIS



Fonte: Elaborada pela SASE/MEC.

A PARTIR DESTA ORGANIZAÇÃO E DO PLANEJAMENTO, VERIFICAM-SE:

- Os problemas e os respectivos descritores locais declarados e pactuados;
- Uma análise causal dos problemas locais (árvore de problema) elaborada com as causas críticas mapeadas;
- A possibilidade da elaboração das diretrizes, objetivos, metas e estratégias do novo Plano;
- A formulação dos elementos constitutivos do Projeto de Lei do novo Plano Decenal do estado, do Distrito Federal ou do município.

**Organização das Equipes
técnicas de apoio a partir das
sugestões dos blocos
estruturantes**

Bloco 1A — Direito à educação na trajetória da educação básica - Reúne os objetivos que tratam do acesso, permanência, trajetória escolar e aprendizagem ao longo da educação básica.

- Objetivo 1 — Acesso à Educação Infantil
- Objetivo 2 — Qualidade da Educação Infantil
- Objetivo 3 — Alfabetização

Bloco 1B — Direito à educação na trajetória da educação básica - Reúne os objetivos que tratam do acesso, permanência, trajetória escolar e aprendizagem ao longo da educação básica.

- Objetivo 4 — Acesso, trajetória e conclusão no ensino fundamental e no ensino médio
- Objetivo 5 — Aprendizagem no ensino fundamental e no ensino médio
- Objetivo 6 — Educação integral em tempo integral
- Objetivo 7 — Conectividade, educação digital e integração das TDICs à educação

Esse bloco faz sentido porque o Anexo começa justamente pela primeira infância, avança para a alfabetização, depois para a trajetória e aprendizagem na escolaridade obrigatória, incorporando temas contemporâneos como tempo integral e educação digital.

Bloco 2 — Temas transversais e modalidades que atravessam toda a educação básica - Agrupa objetivos que não se restringem a uma etapa, mas expressam direitos, diversidades e necessidades específicas.

- Objetivo 8 — Sustentabilidade socioambiental na Educação
- Objetivo 9 — Educação escolar indígena, quilombola e do campo, das águas e das florestas
- Objetivo 10 — Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos
- Objetivo 11 — Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Esse agrupamento é forte porque reúne objetivos marcados por equidade, inclusão, diversidade territorial, linguística, cultural e geracional. São objetivos que pedem políticas específicas, mas também transversalidade em todo o plano.

Bloco 3 — Educação profissional e tecnológica - Separar como um eixo próprio, porque o texto distingue expansão/aceso e qualidade/adequação.

- Objetivo 12 — Expansão da Educação Profissional e Tecnológica
- Objetivo 13 — Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica

Esse bloco é útil porque evidencia que a EPT aparece no plano com dupla ênfase: ampliar oferta e matrículas e, ao mesmo tempo, garantir qualidade e adequação às demandas sociais e do mundo do trabalho.

Bloco 4 — Educação superior e pós-graduação - Reúne o percurso da educação superior em três frentes: acesso, qualidade e desenvolvimento científico.

- Objetivo 14 — Acesso, permanência e conclusão na Educação Superior
- Objetivo 15 — Qualidade da Educação Superior
- Objetivo 16 — Pós-Graduação stricto sensu

Esse bloco preserva a lógica do texto, que trata a educação superior como um campo específico e a conecta à pesquisa, inovação e desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, econômico, social e ambiental.

Bloco 5 — Condições estruturantes do sistema educacional - São os objetivos que sustentam a execução de todos os demais.

- Objetivo 17 — Formação e valorização dos profissionais da educação básica
- Objetivo 18 — Gestão democrática e participação social
- Objetivo 19 — Financiamento e infraestrutura da Educação

SUGESTÕES DE ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES

LINK



Cronograma de Macroações da Comissão Gestora Estadual e Fórum Estadual de Educação

PERÍODO: MAIO A NOVEMBRO DE 2026	PROPOSTA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO/SUGESTÕES
AÇÕES			
Proposição de organização das equipes	11 de maio	Comissão Gestora estadual (CGE)	Apresentação do esboço de organização das equipes de trabalho
Definição de reuniões ordinárias sistemáticas Apresentação das equipes técnicas Validação da proposta de organização das equipes técnicas e cronograma de reuniões - plano de trabalho	2ª quinzena de maio	Equipes técnicas	quinzenal, mensal ... ordinárias e extraordinárias Reunião de apresentação da proposição das equipes técnicas
Formação das equipes técnicas para o trabalho das equipes técnicas e início do diagnóstico	2ª quinzena de maio	CGE	Início do trabalho das equipes distribuídas por eixos temáticos
Elaboração do diagnóstico do Estado pelas equipes técnicas tomando como referência os 19 objetivos propostos	até final de julho	Equipes técnicas e CGE	Definição dos problemas, enunciação dos descritores dps problemas, identificação e descrição das causas dos problemas e indicação das causas críticas
Elaboração dos objetivos, metas, estratégias - versão preliminar do texto-base	outubro	CGE	Após o diagnóstico, é iniciada a construção do texto base do Plano
Acompanhamento final	janeiro a abril de 2027	Fórum estadual de Educação	Escrita do Documento-base, Minuta do Projeto de Lei, acompanhamento da tramitação, aprovação

Muito Obrigada!
Coordenação do
Fórum estadual de
Educação

Porto Alegre, 11 de maio de 2026